



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

PORTARIA Nº 16.323, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008836/2025-43, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor João Tadeu de Faria, ocupante do cargo de PEDREIRO;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 08/07/2022 a 07/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor João Tadeu de Faria, matrícula 1350, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, referente ao período de 08/07/2022 a 07/07/2025, com enquadramento na Tabela 3, Nível E8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 08 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.324, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008755/2025-43, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Daiana Soares Nascimento de Almeida, ocupante do cargo de MERENDEIRA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 07/07/2022 a 06/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Daiana Soares Nascimento de Almeida, matrícula 4775, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 07/07/2022 a 06/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583,

de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.325, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009494/2025-89, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Magali Aparecida de Miranda, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja 25/07/2022 a 24/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Magali Aparecida de Miranda, matrícula 3889, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, referente ao período de 25/07/2022 a 24/07/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 25 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.326, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008477/2025-24, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Kelli Cristina Diniz da Silva, ocupante do cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 19 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 01/07/2019 a 30/06/2025;

RESOLVE:



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de padrão, a servidora Kelli Cristina Diniz da Silva, matrícula 3829, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2025, com enquadramento na Tabela 5, Nível B3, Padrão II 6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Mérito retroagem a data de 01 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.327, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 2641/2022, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Caroline de Oliveira Santana Ladeira Ramos, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 02/01/2020 a 01/01/2023;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 31/07/2018 a 30/07/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do Padrão de vencimento, a servidora Caroline de Oliveira Santana Ladeira Ramos, matrícula 3470, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal ao período de 02/01/2020 a 01/01/2023, com enquadramento no Nível A4, Padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, mudança de Padrão, a servidora Caroline de Oliveira Santana Ladeira Ramos, matrícula 2936, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo referente ao período de 31/07/2018 a 30/07/2024, com enquadramento no Nível A4, Padrão III, 12, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, retroagem conforme o preenchimento de cada exigência prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.328, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital nº 3535606.413.00008365/2025-73, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Priscila Ebram de Miranda, ocupante do cargo de FARMACEUTICO;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/06/2022 a 29/06/2025;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante no artigo 19 da Lei nº 3.217/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 06 (seis) anos, qual seja, 30/06/2019 a 29/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, dentro do Padrão de vencimento, a servidora Priscila Ebram de Miranda, matrícula 1728 ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico ao período de 30/06/2022 a 29/06/2025, com enquadramento no Nível C6, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, a servidora Priscila Ebram de Miranda, matrícula 1728, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico referente ao período de 30/06/2019 a 29/06/2025, com enquadramento no Padrão IV, 18, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Progressão Funcional por Mérito, retroagem conforme o preenchimento de cada exigência prevista nos artigos 18 e 19 da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.329, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital nº 3535606.413.00008769/2025-67, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Silvio Alves dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 da Lei nº 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja 07/07/2022 a 06/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, ao servidor Silvio Alves dos Santos, matrícula 2794, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 07/07/2022 a 06/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A5, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 07 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.330, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008767/2025-78, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Gentil Lopes, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 07/07/2022 a 06/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Gentil Lopes, matrícula 1267, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 07/07/2022 a 06/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A8, Padrão IV 21, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.331, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008514/2025-02, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Vanilza Vieira Silva, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja 01/07/2022 a 30/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Vanilza Vieira Silva, matrícula 3800, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 01/07/2022 a 30/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A3, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 01 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.332, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009542/2025-39, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Luciane Aparecida dos Santos Oliveira, ocupante do cargo de AUXILIAR E DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/07/2022 a 27/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Luciane Aparecida dos Santos Oliveira, matrícula 1688, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 28/07/2022 a 27/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 28 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 16.333, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009314/2025-69, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Sonia Nogueira dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja 22/07/2022 a 21/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento, a servidora Sonia Nogueira dos Santos, matrícula 1604, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 22/07/2022 a 21/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A7, Padrão III 15, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento retroagem a data de 22 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.334, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009220/2025-90, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Mauricio Aparecido Martins de Jesus, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 18/07/2022 a 17/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, o servidor Mauricio Aparecido Martins de Jesus, matrícula 3158, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 18/07/2022 a 17/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 18 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos

autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.335, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009502/2025-97, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Fabiana Bernardo dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 06/06/2022 a 05/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Maia Fabiana Bernardo dos Santos, matrícula 4742, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 06/06/2022 a 05/06/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 06 de junho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.336, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008770/2025-91, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Janaina Aparecida Gusmão Pereira, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 07/07/2022 a 06/07/2025;

RESOLVE:



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Janaina Aparecida Gusmão Pereira, matrícula 3718, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 07/07/2022 a 06/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível C4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.337, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009687/2025-30, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Maria Ester Teodoro, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 30/07/2022 a 29/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Maria Ester Teodoro, matrícula 3468, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, referente ao período de 30/07/2022 a 29/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 30 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.338, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00008780/2025-27, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Helena Aparecida Nogueira, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 07/07/2022 a 06/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Helena Aparecida Nogueira, matrícula 3688, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 07/07/2022 a 06/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 07 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.339, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009311/2025-25, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Liliâne Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ESCOLAR;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 22/07/2022 a 21/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Liliâne Aparecida dos Santos, matrícula 1682, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Escolar, referente ao período de 22/07/2022 a 21/07/2025, com enquadramento na Tabela 2, Nível E4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 22 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.340, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009564/2025-07, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Fernanda Morgan Cassorla, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/07/2022 a 27/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Fernanda Morgan Cassorla, matrícula 4763, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 28/07/2022 a 27/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 28 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.341, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009545/2025-72, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Pollyanna Aparecida Quintino Santos, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 28/07/2022 a 27/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Pollyanna Aparecida Quintino Santos,

matrícula 4780, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, referente ao período de 28/07/2022 a 27/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A2, Padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 28 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.342, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009448/2025-80, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pela servidora Patrícia Martins Oliveira Moraes dos Santos, ocupante do cargo de MERENDEIRA;
CONSIDERANDO que a servidora cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 24/07/2022 a 23/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, a servidora Patrícia Martins Oliveira Moraes dos Santos, matrícula 3696, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, referente ao período de 24/07/2022 a 23/07/2025, com enquadramento na Tabela 1, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 24 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.
HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.343, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00008728/2025-71, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127,



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Juliana Aparecida Rezende Monteiro, matrícula 4696, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Administrativo.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do curso de Especialização em Gestão Pública, realizado na Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo - FAMEESP, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 30 (trinta) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 08 de julho de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 2, Referência B, Nível B1, padrão I 0, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.344, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00004801/2025-35, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade ao servidor Denis Alvarenga Ribeiro, matrícula 4708, lotado no cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído ao servidor 50 (cinquenta) pontos pela conclusão do curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, realizado no Centro Universitário UNIFATECIE, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 20 (vinte) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 25 de julho de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando o servidor a ser enquadrado na Tabela 4, Referência B, Nível B2, padrão I 3, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00007431/2025-98, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei n.º 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Debora de Fatima Guimaraes Cicala, matrícula 4769, lotada no cargo efetivo de Cirurgião Dentista.

Art. 2º - De acordo com a Lei n.º 3.127/2018, art. 10º, conforme a certificação apresentada, foi atribuído a servidora 60 (sessenta) pontos pela conclusão do curso de Pós Graduação Latu Sensu em Saúde Coletiva, realizado na Faculdade Famart, sendo utilizado 30 (trinta) pontos para efeito de progressão, restando 30 (trinta) pontos excedentes para nova progressão.

Art. 3º - A implantação da progressão será efetivada a partir de 26 de junho de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto n.º 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 6 Referência B, Nível B1, padrão I, O, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.346, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a servidor.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com amparo nos artigos 142 e 143 da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, Licença-Prêmio ao servidor Antonio Ferreira, matrícula 603, Agente Operacional, referente ao período aquisitivo 17/01/2017 a 20/08/2023.

Art. 2º - O servidor usufruirá 30 dias a partir de 21 de outubro de 2025, sendo que o número de funcionários em gozo simultâneo de licença-prêmio não será superior a um décimo da lotação do respectivo setor administrativo ou departamento. Os 60 (sessenta) dias restantes serão agendados futuramente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.347, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Concede Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Digital n.º 3535606.413.00009248/2025-27, conforme art. 14 da Lei 3.463/2022, protocolizado pelo servidor Antonio Tobias das Neves Filho, ocupante do cargo de MOTORISTA;



ANO VI – Nº 842

26 DE SETEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu a exigência constante nos artigos 18 e 20 da Lei n.º 3.127/2018, mediante o cumprimento do tempo de efetivo exercício de 03 (três) anos, qual seja, 21/07/2022 a 20/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Antonio Tobias das Neves Filho, matrícula 3245, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período de 21/07/2022 a 20/07/2025, com enquadramento na Tabela 4, Nível A4, Padrão II 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Evolução Funcional por Merecimento e Evolução horizontal dentro do padrão de vencimento, Progressão Funcional por Mérito retroagem a data de 21 de julho de 2025, ficando a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 22 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0059/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, através de carro de som, em estradas pavimentadas e não pavimentadas da zona urbana e rural da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 21/10/2025. Vigência: 24/10/2025 até 23/10/2026.

ARP Nº 0221/2025. Prestador: ARMANDO MARQUES TASSI. Valor: R\$ 37.818,00.

ARP Nº 0222/2025. Prestador: RODRIGO LOBATO. Valor: R\$ 35.150,00.

Paraibuna/SP, 24 de outubro de 2025.

Heloisa Antunes de Faria Santos

Prefeita Municipal